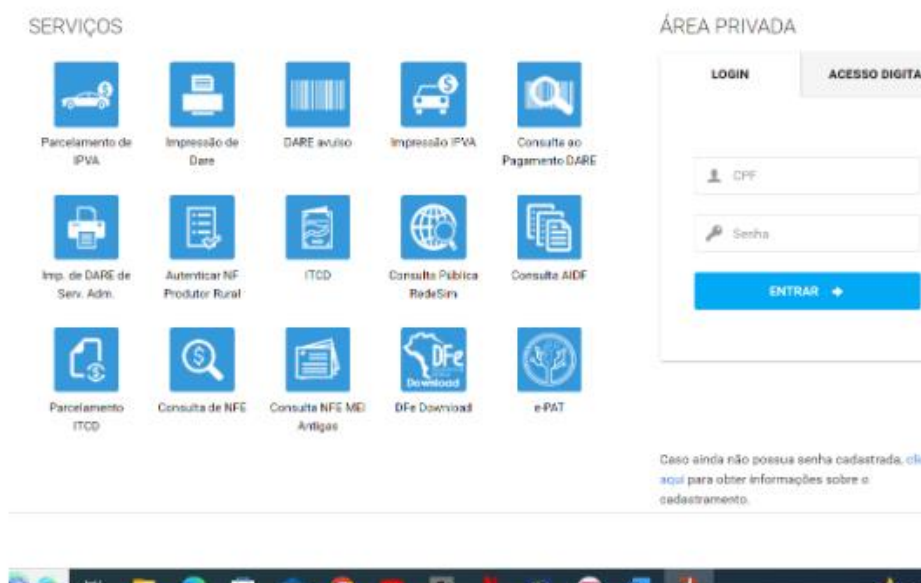


INFORMAÇÃO E-SIC: PROTOCOLO N. 20230509083603745

Trata-se de pedido de informações sobre o procedimento para requerer a restituição de ICMS pago erroneamente.

Cumpre-nos informar que em se tratando de pedidos de restituição de ICMS, estes devem ser solicitados pelo contribuinte, por meio de processo eletrônico disponível no [Portal do Contribuinte](#) da SEFIN na internet, no endereço eletrônico www.sefin.ro.gov.br, conforme previsto no [RICMS/RO, TÍTULO VII, CAPÍTULO IX, ARTS. 234-242.](#), conforme orientação que consta na Agência Virtual da SEFIN (<https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/>), no menu "protocolo de processos", no item "restituição de ICMS".

Portanto, caso o contribuinte queira a revisão/Baixa lançamento, deverá protocolar o pedido, mediante requerimento virtual disponível no **Portal do Contribuinte**, utilizando-se de senha de acesso. As informações relativas aos procedimentos para solicitação de acesso ao Portal do Contribuinte estão disponíveis no link <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/help.jsp>.



Desta a feita, a solicitação deverá ser realizada também via Portal do Contribuinte com o serviço “046 – ICMS – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO”, devendo o requerimento ser dirigido à Secretaria de Finanças, conforme modelo de requerimento disponível na Agência Virtual da SEFIN ou no link abaixo:

[Requerimento dirigido à Secretaria de Finanças, conforme modelo disponível na Agência Virtual;](#)

Demais informações sobre os procedimentos de restituição do ICMS poderão ser obtidos por meio da sítio da SEFIN (www.sefin.ro.gov.br), selecionando a opção "Agência Virtual" no canto superior direito da página, no menu "Protocolo de Processos", no item "Restituição de ICMS".

Havendo discordância quantos as informações ofertadas, poderá o solicitante interpor recurso, no prazo de 10 dias contados do recebimento desta informação, na forma do artigo 25 do Decreto 17.145/2012.

Comissão e-SIC/SEFIN-RO

